

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-008-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais junto ao Sistema de Administração Financeira-SIAFI bem como o subsistema-CAUC, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2021-008-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso V, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos, é decorrente da necessidade de serviços para manter a regularização junto ao Sistema de Administração Financeira-SIAFI e em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios-CAUC, para que possam celebrar convênios com a União Federal, através dos seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da Administração indireta.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.912.883/0001-62** com na ST SCS Quadra 02 Bloco C Lote 22, neste ato representado por **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 13.074 OAB/DF e CPF nº 611.372.861-72, residente e domiciliado no endereço acima, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.912.883/0001-62**, com o Valor Global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 19 de março de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa Comissão Permanente de Licitação Presidente